



**PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.
MENSAGEM**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Contagem,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, para que seja submetido à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica que *Altera a estrutura da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências*.

Trata-se de adequação da Lei Orgânica do Município de Contagem à reorganização administrativa proposta pela atual gestão.

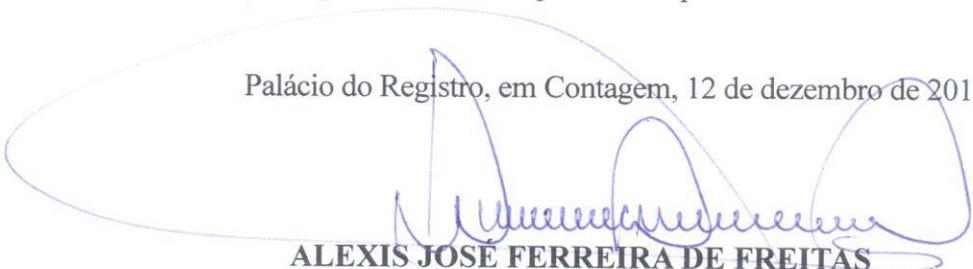
De acordo com o disposto no art. 76, inciso II da Lei Orgânica do Município, dentre as matérias de iniciativa privativa do Prefeito, está a estruturação do Poder Executivo Municipal.

Nestes termos, a estrutura administrativa proposta pelo atual governo, reorganiza a Procuradoria Geral do Município, reunindo todas as atribuições jurídicas em um único órgão, de forma a tornar a gestão mais eficiente e econômica para a cidade.

Para tanto, todas as competências relativas à atuação judiciária e assessoria jurídica passarão a ser executadas pela Procuradoria Geral do Município, que desempenhará suas atividades de maneira mais eficiente, rápida e unificada, facilitando a tramitação dos processos e toda a logística necessária para o desenvolvimento de suas funções.

Desse modo, visto o caráter meritório dos objetivos ora pretendidos, e certo de que esta Proposta de emenda a Lei Orgânica receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus pares, submeto-o à apreciação dessa Augusta casa, em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 257 da Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo protestos de estima e consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 12 de dezembro de 2017.



ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
VEREADOR DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO
CONTAGEM